

## Desoneração da folha de pagamento no sistema LOGIX

Estes procedimentos só devem ser parametrizados pelos clientes que se enquadram nas atividades econômicas ou que fabricam produtos industriais listados na Medida Provisória 563, além daquelas já beneficiadas pela Lei 12.546/2011, que inaugurou a desoneração da folha.

A substituição da base folha pela base faturamento se aplica apenas à contribuição patronal paga pelas empresas, equivalente a 20% de suas folhas salariais. Todas as demais contribuições incidentes sobre a folha de pagamento permanecerão inalteradas, inclusive o FGTS e a contribuição dos próprios empregados para o Regime Geral da Previdência Social. A alíquota utilizada pelas empresas vai depender única e exclusivamente do setor onde atua:

- 1% para as empresas que produzem determinados produtos industriais (identificados pelo código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI); e
- 2,0% para as empresas do setor de serviços, como aquelas do ramo hoteleiro, de call center e design houses, e que prestam os serviços de tecnologia de informação e tecnologia de informação e comunicação.

A partir dessas necessidades, liberamos o chamado **TEJR83** com as alterações no sistema LOGIX.

### Atenção:

**FOLHA:** O recálculo da contribuição patronal ocorrerá apenas no momento do processamento da GPS (RHU7032). O cálculo da folha de pagamento (RHU1330), férias (RHU2670), rescisões (RHU3050) não teve alterações, desta forma continuará calculando primeiramente os 20% da contribuição patronal e após geração do RHU7032 irá alterar estes valores conforme exemplos deste manual.

**SEFIP:** Para aplicar a Lei 12.546 no SEFIP, consultar o Ato Declaratório 93 GFIP Lei 2.546/2011:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/AtosExecutivos/2011/CODAC/ADCodac093.htm>

## 1) Parâmetros

### 1.1) Criar novos parâmetros

Executar os conversores de tabela e parâmetro, no total são 4 conversores:

- **RHU00860** – irá criar a tabela RHU\_INSS\_FATURAMENTO, gerar este conversor pelo LOG6000.
- **RHU00862, RHU00863 e RHU00864** - para criação dos 3 parâmetros abaixo, executar este conversor pelo LOG8000.

**Atenção:** Caso não visualize os novos parâmetros, atualizar a autorização por usuário pelo LOG2210

LOGIX RH / FOLHA DE PAGAMENTO / PARAMETROS GERAIS

- Automatizar controle de permissões unidade funcional no CAP,CDV e SUP?
- Calcula Férias Proporcional Carga Horária Escala?
- CNAE - Código de Atividade Econômica.
- Considera SAT Adicional na folha de pagamento?
- Evento para geração do arquivo de informações da Seguradora Icatu
- Evento para mostrar o valor do PIS no rhu7032
- Indica qual o evento negativo sera integrado com o CAP
- Lista informações direitos trabalhistas na transferência funcionários?
- Mostrar informações do andamento de processamento das rotinas?
- Permite informar o % de contrib INSS sob receita com atividade TI/TIC**
- Permite informar período final de vigência da MP563-Desoner Folha pgto
- Permite informar período inicial de vigência da MP563-Desoner Fol pgto
- Preenchimento obrigatório do número do registro na inclusão do func.?
- SEGURANÇA DA INTEGRAÇÃO DA FOLHA COM O CAP PELA CATEGORIA
- Setor de aplicação do RH a ser gravado no CAP0020-Digitação AD Mestre.

### 1.2) Parametrizar o LOG2240 (LOGIX RH / Folha de Pagamento / Parâmetros Gerais):

**Parâmetro 1**

Permite informar o % de contrib INSS sob receita com atividade TI/TIC

valor:

Caso a empresa tenha necessidade de **ratear (contabilizar) o custo por funcionário** referente ao INSS sob a receita bruta, deverá preencher o campo "Valor" com este percentual.

**Parâmetro 2**

Parâmetro por empresa

Permite informar período inicial de vigência da MP563-Desoner Fol pgto

Data:

Informar a data de início da desoneração da folha de pagamento.

**Parâmetro 3**

Parâmetro por empresa

Permite informar período final de vigência da MP563-Desoner Folha pgto

Data:

Informar a data de vigência da desoneração da folha de pagamento.

## 2) Criar novos eventos para calcular os valores da desoneração:

Criar os novos eventos fixos através do RHU4740. Selecionar apenas a opção “**Eventos Fixos**”. Os seguintes eventos serão criados automaticamente no RHU0050.

- 1432 - Índice desoner folha
- 1433 - Qtd avos 13 sal deso
- 1434 - Val Deson sobre sal
- 1435 - Val deson sobr 13 sal
- 1436 – Val RT FT Deson Func

## 3) Informar os valores das receitas para cálculo:

Informar mensalmente no RHU4811 o valor do faturamento que será enquadrado no novo cálculo e o valor de outras receitas. Caso a empresa se enquadre 100% nesta regra, deverá informar **zero** no campo “**Receita bruta outras atividades**”. O campo “**% Desoneração da folha**” será calculado a partir dos valores informados nos campos anteriores.

Inclusão de cálculo de desoneração

---

48

DESONERAÇÃO DA FOLHA - FATURAMENTO

Data de referência: 2012-08

Receita bruta serviços enquadrados: 45000.00

Receita bruta outras atividades: 15000.00

% Desoneração da folha: 25.00

Inclusão efetuada com sucesso.

Forma de obter o valor do campo “% Desoneração da folha”:

Receita bruta de outras atividades / (receita bruta de outras atividades + receita bruta de serviços enquadrados) X 100.

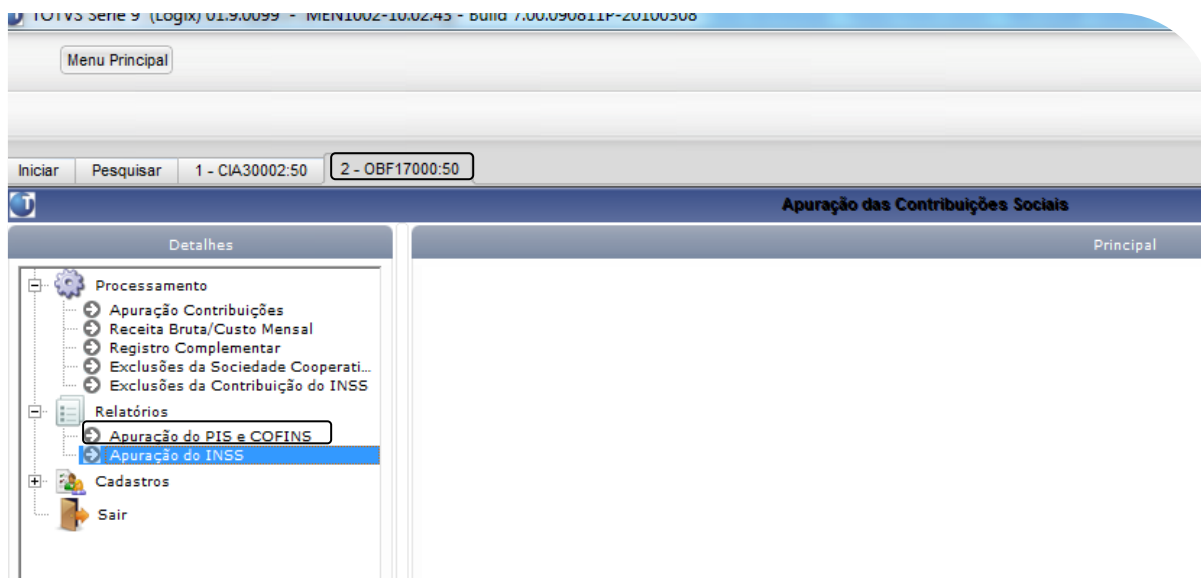
Onde: Receita bruta de outras atividades = R\$ 15.000,00

Receita bruta de serviços desonerados = R\$ 45.000,00

Percentual de desoneração =  $(15000 / (15000 + 45000)) \times 100 \Rightarrow 25\%$ .

## Como buscar estes valores no Logix?

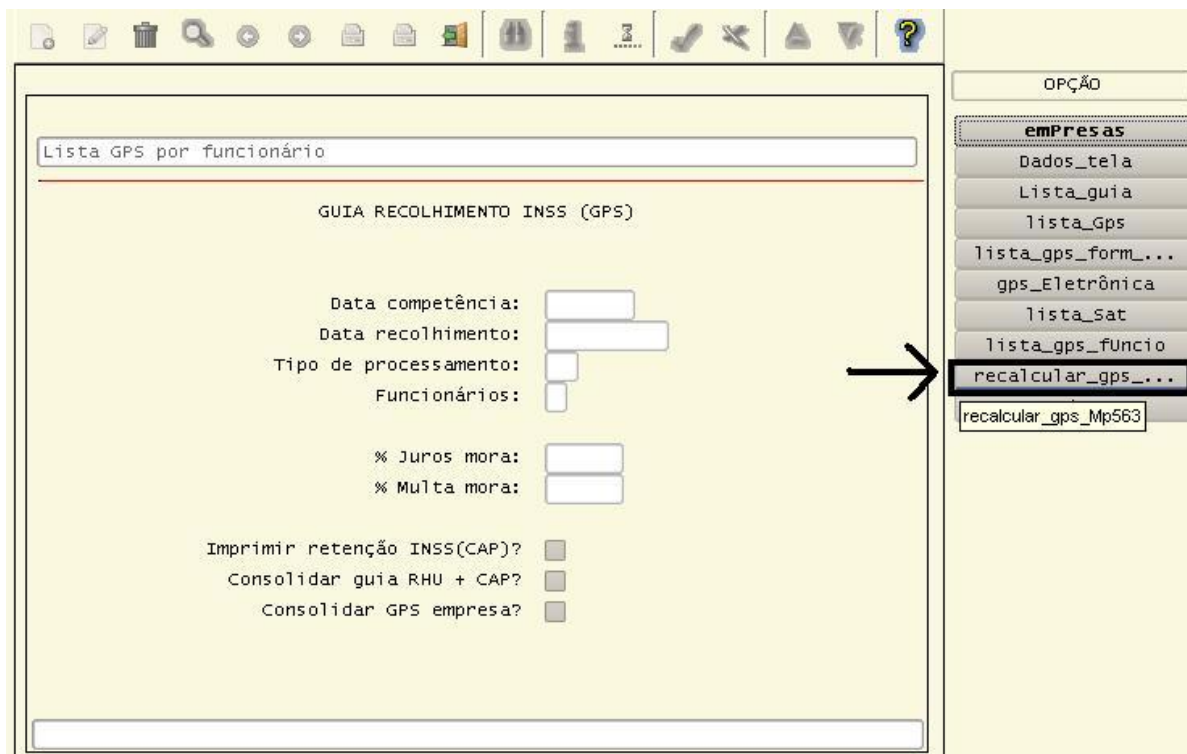
Os clientes que possuem o módulo Fiscal deverão apurar estes valores no **OBF1700** conforme abaixo:



**Atenção:** Quem utiliza o módulo Fiscal tem como pré-requisito a atualização do chamado **TEHLA2** referente ao Bloco P do SPED, para que os valores das receitas sejam calculados e possam ser informados no módulo da Folha de Pagamento. A atualização deste chamado deve seguir o cronograma dos chamados do SPED, conforme as orientações: <http://tdn.totvs.com.br/display/lq/Cronograma+Sped>.

#### 4) Processar a GPS no RU7032, pela nova opção “recalcular\_gps\_Mp563”.

**Atenção:** A partir deste momento, a base da folha/rescisão será toda recalculada para atender à nova legislação da desoneração da folha de pagamento.



**Atenção:** O recálculo da Guia de INSS deverá ser feito antes da integração dos eventos de GPS com o CAP e da integração com a Contabilidade. A nova opção “recalcular\_gps\_Mp563” será bloqueada após estas integrações.

## 5) Entendendo o recálculo da GPS:

- 1) O sistema buscará os eventos de contribuição ver GPS-12 e GPS-13 patronal (1300 e 1310) gravados nos processos de cálculo.
- 2) Multiplicará pelo percentual da desoneração da folha do RHU4811.
- 3) Após o cálculo da contribuição patronal, o líquido da GPS também é recalculado.

R\$2,402,75 é o valor da contribuição patronal da empresa (20%) e sobre este valor calculamos os 25% = R\$600,00.

1031 - SEGURADOS			1,321.51
- EMPREGADOS (SALÁRIO)	20.0	{2,402.75 * 25.0% }	600.72
(13.SAL)	20.0	{0.00}	0.00
- EMPREGADORES/AUTONOMOS	20.0	{0.00 * 25.0% }	0.00
- RETENCAO INSS (VDP)			0.00
- COMPENSACAO INSS			0.00
1040 - EMPRESA			600.72
1040 - SAT NORMAL	2.0	{SAT * FAP = 2.000000}	279.84
SAT ADICIONAL			0.00
1 - S. EDUCACAO	2.5		294.85
2 - INCRA	0.2		23.60
4 - SENAI	1.0		117.94
8 - SESI	1.5		176.90
64 - SEBRAE	0.6		70.69
79 - TERCEIROS	5.8		683.98
1066 - TOTAL LIQUIDO A PAGAR			2,886.05
----- CONVENIOS / OUTROS -----			
	CONTRIBUICOES	DEDUCOES	
PIS			139.95
ADICIONAL SENAI			0.00
RETENCOES LEI 9711/1998			0.00
	Este valor que deverá informar na <b>SEFIP</b> : 2,402,75 (25%) - 600,75 (25% SOBRE A CONTRIB. PATRONAL) = R\$ 1,802.03.		
VALOR DESONERADO			
FOLHA DE PAGAMENTO			1,802.03

## 6) Entendendo como ficará a folha de pagamento e rescisão, após o recálculo da GPS:

### 6.1) Exemplo do RHU2360:

ANTES				DEPOIS			
900	TRIB.FGTS SALARIO		762.91	900	TRIB.FGTS SALARIO		762.91
903	TRIB.IRPF SALARIO		701.88	903	TRIB.IRPF SALARIO		701.88
906	TRIB.INSS SALARIO	9.00	762.91	906	TRIB.INSS SALARIO	9.00	762.91
951	FGTS S/SALARIO	8.00	61.03	951	FGTS S/SALARIO	8.00	61.03
1006	SALARIO BASE CALCULO	220.00	6590.00	1006	SALARIO BASE CALCULO	220.00	6590.00
1201	BASE INSS SAL - EXTR		586.26	1201	BASE INSS SAL - EXTR		586.26
1205	DESC INSS SAL - EXTR		60.40	1205	DESC INSS SAL - EXTR		60.40
1230	GPS CONTRIB.EMPRESA		152.58	1230	GPS CONTRIB.EMPRESA		152.58
1231	GPS CONTRIB.SAT		15.26	1231	GPS CONTRIB.SAT		15.26
1233	GPS TERCEIROS		44.25	1233	GPS TERCEIROS		44.25
1234	GPS CONTRIB.SEGURADO		61.03	1234	GPS CONTRIB.SEGURADO		61.03
1236	GPS LIQUIDO		273.10	1236	GPS LIQUIDO		128.71
1238	CONTRIBUICAO DO PIS		7.63	1238	CONTRIBUICAO DO PIS		7.63
1300	GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00	152.58	1300	GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00	152.58
1301	GPS-12 CONTR.SAT	2.00	15.25	1301	GPS-12 CONTR.SAT	2.00	15.25
1303	GPS-12 TERCEIROS	5.80	44.24	1303	GPS-12 TERCEIROS	5.80	44.24
1304	GPS-12 CONT.SEGURADO		61.03	1304	GPS-12 CONT.SEGURADO		61.03
1307	GPS-12 LIQUIDO		273.10	1307	GPS-12 LIQUIDO		128.71
				1434	VAL DESONER SOBR SAL		8.19
				1436	VAL RT FT DESON FUNC		65.71

Valor da desoneração sobre salário - evento 1434:

Fórmula: GPS-12 Contr. Patronal \* Índice desoneração = Novo valor de contribuição

Exemplo:  $152,58 * 0,05367 = 8,19$

GPS-12 Líquido – evento 1307:

Fórmula: Val\_desoner\_sobr\_sal + GPS-12 contr.Sat + GPS-12 Terceiros + GPS-12 Cont. Segurado

Exemplo:  $8,19 + 15,25 + 44,24 + 61,03 = 128,71$

Obs.: O índice desoneração de 0,05367 vem da parametrização do RHU4811 conforme abaixo:

Consulta de cálculo de desoneração

---

43

DESONERAÇÃO DA FOLHA - FATURAMENTO

Data de referência: 2012-08

Receita bruta serviços enquadrados: 44080958.00

Receita bruta outras atividades: 2500000.00

% Desoneração da folha: 5.37

## 6.2) Exemplo do RHU3090:

Antes				Depois			
TRIB. INSS SALARIO	11.00		3406.10	TRIB. INSS SALARIO	11.00		3406.10
TRIB. INSS 13 SAL.	11.00		2284.33	TRIB. INSS 13 SAL.	11.00		2284.33
TRIB. INSS FERIAS	11.00		2922.46	TRIB. INSS FERIAS	11.00		2922.46
TRIB. IRRF. REC. FERIAS	83.18		2922.46	TRIB. IRRF. REC. FERIAS	83.18		2922.46
MULTA FGTS	40.00		542.80	MULTA FGTS	40.00		542.80
GPS CONTRIB. EMPRESA			1722.58	GPS CONTRIB. EMPRESA			1722.58
GPS CONTRIB. SAT			172.26	GPS CONTRIB. SAT			172.26
GPS TERCEIROS			499.55	GPS TERCEIROS			499.55
GPS CONTRIB. SEGURADO			352.78	GPS CONTRIB. SEGURADO			352.78
GPS LIQUIDO			2740.63	GPS LIQUIDO			1147.74
GRFC LIQUIDO			1231.81	GRFC LIQUIDO			1231.81
CONTRIBUICAO DO PIS			34.06	CONTRIBUICAO DO PIS			34.06
SALDO FGTS RESCISAO			1357.00	SALDO FGTS RESCISAO			1357.00
GPS-12 CONT. PATRONAL	20.00		1265.71	GPS-12 CONT. PATRONAL	20.00		1265.71
GPS-12 CONTR. SAT	2.00		126.57	GPS-12 CONTR. SAT	2.00		126.57
GPS-12 TERCEIROS	5.80		367.05	GPS-12 TERCEIROS	5.80		367.05
GPS-12 CONT. SEGURADO			94.97	GPS-12 CONT. SEGURADO			94.97
<b>GPS-12 LIQUIDO</b>			<b>1854.30</b>	<b>GPS-12 LIQUIDO</b>			<b>656.53</b>
GPS-13 CONT. PATRONAL	20.00		456.87	GPS-13 CONT. PATRONAL	20.00		456.87
GPS-13 CONTRIB. SAT	2.00		45.69	GPS-13 CONTRIB. SAT	2.00		45.69
GPS-13 TERCEIROS	5.80		132.49	GPS-13 TERCEIROS	5.80		132.49
GPS-13 CONT. SEGURADO			251.28	GPS-13 CONT. SEGURADO			251.28
GPS-13 LIQUIDO			886.33	GPS-13 LIQUIDO			491.22
TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00		8349.88	TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00		8349.88
TRIB. FGTS AVISO PREV			8349.88	TRIB. FGTS AVISO PREV			8349.88
FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00		667.99	FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00		667.99
MULTA FGTS-CS	10.00		135.70	<b>MULTA FGTS-CS</b>	<b>10.00</b>		<b>135.70</b>
TOTAL DESCONTO			38779.67	<b>VAL DESONER SOBR SAL</b>			<b>67.93</b>
LIQUIDO			0.00	VAL DESONER SOBR 13			61.76
				VAL RT FT DESON FUNC			54264.59
				TOTAL DESCONTO			38779.67
				LIQUIDO			0.00

### a) INSS Folha e Férias:

#### 1º) Novo valor de contribuição:

**Fórmula:** GPS-12 Contr. Patronal \* Índice desoneração = Novo valor de contribuição

**Exemplo:** 1.265,71 \* 0.05367 = 67,93 (Evento = Val desoner sobr sal)

#### 2º) Novo líquido GPS:

**Fórmula:** Val\_desoner\_sobr\_sal + GPS-12 Cont.Sat + GPS-12 Terc + GPS-12 Cont.Segur

**Exemplo:** 67,93 + 126,57 + 367,05 + 94,97 = 656,52



## b) INSS 13º Salário:

O cálculo da contribuição patronal de 13º salário é feito com base da quantidade de avos de 13º total que é de janeiro até o mês de julho/2012, já os avos desonerados são a partir de agosto até o mês atual. É necessário fazer o cálculo proporcional.

Antes			Depois		
TRIB. INSS SALARIO	11.00	3406.10	TRIB. INSS SALARIO	11.00	3406.10
TRIB. INSS 13 SAL.	11.00	2284.33	TRIB. INSS 13 SAL.	11.00	2284.33
TRIB. INSS FERIAS	11.00	2922.46	TRIB. INSS FERIAS	11.00	2922.46
TRIB. IRRF. REC. FERIAS	83.18	2922.46	TRIB. IRRF. REC. FERIAS	83.18	2922.46
MULTA FGTS	40.00	542.80	MULTA FGTS	40.00	542.80
GPS CONTRIB. EMPRESA		1722.58	SALARIO BASE CALCULO	220.00	6522.00
GPS CONTRIB. SAT		172.26	GPS CONTRIB. EMPRESA		1722.58
GPS TERCEIROS		499.55	GPS CONTRIB. SAT		172.26
GPS CONTRIB. SEGURADO		352.78	GPS TERCEIROS		499.55
GPS LIQUIDO		2740.63	GPS CONTRIB. SEGURADO		352.78
GRFC LIQUIDO		1231.81	GPS LIQUIDO		1481.08
CONTRIBUICAO DO PIS		34.06	GRFC LIQUIDO		1231.81
SALDO FGTS RESCISAO		1357.00	CONTRIBUICAO DO PIS		34.06
GPS-12 CONT. PATRONAL	20.00	1265.71	FGTS IND. S/SALARIO	8.00	272.48
GPS-12 CONTR. SAT	2.00	126.57	FGTS IND. S/FERIAS	8.00	233.79
GPS-12 TERCEIROS	5.80	367.05	FGTS IND. S/13SALARIO	8.00	182.74
GPS-12 CONT. SEGURADO		94.97	SALDO FGTS RESCISAO		1357.00
GPS-12 LIQUIDO		1854.30	GPS-12 CONT. PATRONAL	20.00	1265.71
GPS-13 CONT. PATRONAL	20.00	456.87	GPS-12 CONTR. SAT	2.00	126.57
GPS-13 CONTRIB. SAT	2.00	45.69	GPS-12 TERCEIROS	5.80	367.05
GPS-13 TERCEIROS	5.80	132.49	GPS-12 CONT. SEGURADO		94.97
GPS-13 CONT. SEGURADO		251.28	GPS-12 LIQUIDO		656.52
GPS-13 LIQUIDO		886.33	GPS-13 CONT. PATRONAL	20.00	456.87
TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00	8349.88	GPS-13 CONTRIB. SAT	2.00	45.69
TRIB. FGTS AVISO PREV		8349.88	GPS-13 TERCEIROS	5.80	132.49
FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00	667.99	GPS-13 CONT. SEGURADO		251.28
MULTA FGTS-CS	10.00	135.70	GPS-13 LIQUIDO		824.56
TOTAL DESCONTO		38779.67	TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00	8349.88
LIQUIDO		0.00	TRIB. FGTS AVISO PREV		8349.88
			FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00	667.99
			MULTA FGTS-CS	10.00	135.70
			VAL DESONER SOBR SAL		67.93
			VAL DESONER SOBR 13		402.62
			VAL RT FT DESON FUNC		2409.21
			TOTAL DESCONTO		38779.67
			LIQUIDO		0.00

Data Demissão: 17/08/2012.

### 1º) Novo valor de contribuição 13º salário:

1ª parte: (Valor da GPS / quantidade de avos do 13º salário) \* (quantidade de avos do 13º salário - quantidade de avos do 13º salário desonerado << busca o valor novo da GPS proporcional do mês sem calcular o índice de desoneração.

**Exemplo de uma demissão em 16/08: ( 456,87 / 8 ) \* (8-1) = 399,76**

2ª parte: ( Valor da GPS - o valor calculado no passo 1 \* índice de desoneração << neste momento, busca da diferença do valor dos 20% menos o proporcional e aplica o índice.

**Exemplo: (456,87 - 399,76) \* 0,05 = 2,8555**

3ª parte: soma-se os dois valores, este valor é gravado no evento 1435

Exemplo: 399,76 + 2,8555 = 402,62.

### 2º) Novo líquido GPS 13º salário:

**Fórmula:** Val\_desoner\_sobr\_13 + GPS-13 contr.Sat + GPS-13 Ter + GPS-13 Com. Segur

**Exemplo:** 402,62 + 45,69 + 132,49 + 251,28 = 824,56

### 6.3) Evento 1436 - contabilização por rateio:

Explicação do evento 1436 – Valor de rateio por funcionário. Este cálculo será utilizado pelas empresas que usam **contabilização por rateio**, onde o parâmetro do LOG2240 – “Permite informar o % de contrib sob receita com atividade TI/TIC” está preenchido com “Valor”, segue explicação do cálculo do evento 1436 – Valor de rateio por funcionário.

Inclusão de cálculo de desoneração

48

DESONERAÇÃO DA FOLHA - FATURAMENTO

Data de referência: 2012-08

Receita bruta serviços enquadrados: 45000.00

Receita bruta outras atividades: 15000.00

% Desoneração da folha: 25.00

Inclusão efetuada com sucesso.

900	TRIB.FGTS SALARIO		762.91
903	TRIB.IRPF SALARIO		701.88
906	TRIB.INSS SALARIO	9.00	762.91
951	FGTS S/SALARIO	8.00	61.03
1006	SALARIO BASE CALCULO	220.00	6590.00
1201	BASE INSS SAL - EXTR		586.26
1205	DESC INSS SAL - EXTR		60.40
1230	GPS CONTRIB.EMPRESA		152.58
1231	GPS CONTRIB.SAT		15.26
1233	GPS TERCEIROS		44.25
1234	GPS CONTRIB.SEGURADO		61.03
1236	GPS LIQUIDO		158.67
1238	CONTRIBUICAO DO PIS		7.63
1300	GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00	152.58
1301	GPS-12 CONTR.SAT	2.00	15.25
1303	GPS-12 TERCEIROS	5.80	44.24
1304	GPS-12 CONT.SEGURADO		61.03
1307	GPS-12 LIQUIDO		158.67
1432	INDICE DESONER FOLHA		0.25
1434	VAL DESONER SOBR SAL		38.15
1436	VAL RT FT DESON FUNC		11.06

**Fórmula:** Valor do evento 906 + 907 + 908 + 1328 \* ((Receita Ti/TIC \* Índice LOG2240 %) / Total empresa\*)

**Exemplo:** 762,91 \* ((45.000,00 \* 1%) / 31.036,51 = 11,06

**\*Total da empresa:** soma dos eventos de Trib. de INSS de todo o grupo, onde o grupo é sumariado de acordo com a empresa matriz informada no RHU3330. No nosso exemplo, é o total de R\$ 31.036,51 conforme a soma dos eventos:

•	TRIB.INSS SALARIO	17.479,84
•	TRIB.INSS 13 SAL.	2.284,33
•	TRIB.INSS FERIAS	2.922,46
•	TRIB.INSS AV.PREVIO	8.349,88

## 7) Parametrização para a Provisão:

Segue um modelo de como parametrizar os eventos para considerar os valores da desoneração. Estes eventos serão demonstrados na provisão, após o cálculo do RHU7032.

7.1) Criar um evento (base) para calcular o percentual de encargo patronal desonerado (Férias). Com a base de cálculo conforme abaixo, evento 704. Incluir condição para processar somente para o tipo de processamento = 8 (provisão de férias).

Evento: 704 N PATR.DESONR.FER

Identificação: B BASE P/CALCULO

Referência:

Agrupamento:

Forma evento: VALOR Tipo:  Único

Acum. tab. médias: N NAO ACUMULA  Determinado  Indeterminado

Carga horária mês? Índice atualização: 0,000000

Contabilizar?  Sim todos  Não  Somente folha mensal

Rubrica TRCT:

Validade fim:

Usuário responsável: edesio Possui condição existência? N

Evento: 704 N PATR.DESONR.FER

Acum

Seq	Op	Qtd	Vlr	Tip	Descrição
1	+		V	E	1022 PCT.GPS EMPRESA
2	*		V	E	1432 INDICE DESONER.FOLHA

7.2) Criar um evento (base) para calcular o percentual de encargo patronal desonerado (13.salário). Com a base de cálculo conforme abaixo, evento 705. Incluir condição para processar somente para o tipo de processamento = 9 (provisão de férias).

Evento: 705 N PATR.DESONER.13S

Identificação: B BASE P/CALCULO

Referência:

Agrupamento:

Forma evento: VALOR Tipo:  Único

Acum. tab. médias: N NAO ACUMULA  Determinado  Indeterminado

Carga horária mês? Índice atualização: 0,000000

Contabilizar?  Sim todos  Não  Somente folha mensal

Rubrica TRCT:

Validade fim:

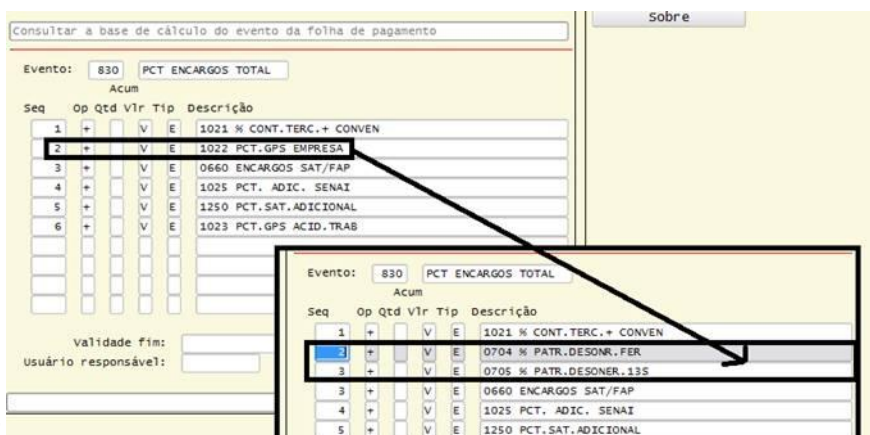
Usuário responsável: edesio Possui condição existência? N

Evento: 705 N PATR.DESONER.13S

Acum

Seq	Op	Qtd	Vlr	Tip	Descrição
1	+		V	E	1022 PCT.GPS EMPRESA
2	*		V	E	1432 INDICE DESONER.FOLHA
3	/		V	E	1010 MESES TRABALHADOS
4	*		V	E	1433 QTD AVOS 13 SAL DESO

7.3) Verificar qual é o evento que tem em sua base de cálculo os percentuais de encargos da empresa - 1022 – PCT. GPS EMPRESA. Conforme nosso exemplo abaixo, o evento 830 que está com o evento 1022 na base. Deverá substituir o evento 1022 pelos eventos novos criados nos itens 1 e 2, com exceção do evento 1230.



7.4) Caso a empresa utilize na contabilização os eventos 1230 ou 1300 e não direto o 1236(GPS Liquido), deverá substituir estes eventos pelos novos eventos 1434 - Val Deson sobre sal e 1435 Val desoner sobr 13 - no RHU3610 para o histórico padrão.

## 8) Módulo Contas a Pagar

O INSS patronal dos fornecedores **autônomos** não será mais calculado na inclusão da Nota Fiscal / Apropriação de Despesa. O INSS será calculado com o processamento do **RHU7032**, o mesmo buscará os dados do módulos de Contas a Pagar e Suprimentos.

A partir do cálculo, o INSS estará disponível para consulta por documento no programa **CAP4100** (v10.02) e **FIN30001** (v11.00).

Atenção ao campo de percentual. Anteriormente aparecia 20% no campo de percentual e com a alteração passará a apresentar o percentual (%) real aplicado sobre a base de cálculo, conforme exemplo:

$$\text{INSS patronal} = 500,00 * 1,21\% = 6,05$$

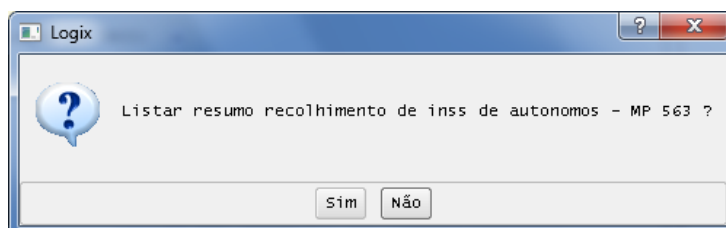
Consulta a tabela INSS\_AUTON

01 INSS AUTÔNOMOS

Número nota fiscal: 843764  
 Série nota fiscal: 2 Subsérie NF: 1 Espécie NF: NF  
 Fornecedor: CLIENTE\_OM CLIENTE\_OM  
 Número aviso receb:   
 Tipo docum recolh: N Número docum recolh:   
 Data SEFIP: Val perc cooper: 1,21  
 Mês competência: Ano competência:   
 Data movim INSS: 03/09/2012  
 Indicador INSS: N  
 Base cálculo: 500,00  
 Valor INSS: 6,05  
 Data vencimento: 19/10/2012 Número AD pagamento:   
 Empresa proc: 01 Emissão recibo Pagamento: N

**ATENÇÃO:** O valor de INSS Patronal dos **autônomos** NÃO será contabilizado de forma automática. Sendo necessário fazer o registro contábil de forma manual diretamente na contabilidade.

Para o levantamento do valor total de INSS Patronal para os **autônomos**, basta emitir o relatório **CAP2680**, que ao final do processamento será exibida a mensagem:



Ao informar "S", será gerado um relatório complementar com a seguinte estrutura:

TRANSPORTADORA S/A		RESUMO RECOLHIMENTO DE INSS DE AUTONOMOS - MP 563		FL. 1	
CAP2680		-----			
VENCTO.:	19/10/2012 ATE 19/10/2012	AD/AP:	Todos os INSS Autonomos/Cooperativas		
PERIODO:	01/09/2012 ATE 30/09/2012	EXTRAIDO EM	03/09/2012	AS	17:33:50 HRS.
FORNECEDOR:	0000000000000000 ATE 9999999999999999	BELO USUARIO	admlog		
EMP	MES APURACAO	BASE CALCULO	PERCENTUAL	VALOR INSS	VENCIMENTO
01	09/2012	500,00	1,21 %	6,05	19/10/2012
ATENÇÃO: O Recolhimento de INSS poderá sofrer mudança em seu valor caso a Rotina RHU7032 seja processada para o período.					